

PORTARIA Nº 235/2025

DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de acompanhamento do processo de contratação de empresa para concessão de licença de uso do Sistema integrado de gestão previdenciário no Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim:

- I – Valquiria Salvador Bernabé**
- II – Bruna Savignon Charra**
- III – Danubia Rodrigues Caetano**
- IV – Hudson Dessaune da Silva**
- V – Maria da Penha Salles Mendes**
- VI – Vinicius de Jesus Arruda**
- VII – Larissa Cândido Silva**

§ 1º A Presidência da Comissão de que trata este artigo ficará sob a responsabilidade da servidora **Valquiria Salvador Bernabé**.

§ 2º Substituirá o presidente, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Bruna Savignon Charra**.

Art. 2º É atribuição da Comissão:

I – Discutir e elaborar os documentos iniciais (Documento de Oficialização de Demanda – DOD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR e Mapa de Risco) para o procedimento de contratação de empresa especializada em concessão de licença de uso do Sistema integrado de gestão previdenciário no Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

II – Executar e julgar a Prova de Conceito;

III – Acompanhar o cronograma de execução dos serviços de Implantação / Conversão / Migração e treinamento do Sistema de Gestão Previdenciário;

IV – Realizar testes e validar os dados convertidos como condição essencial à liquidação e pagamento dos serviços;

V – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada no acompanhamento da execução.

Art. 3º Caberá a Comissão, através de reuniões e contato com as chefias envolvidas no processo, viabilizar a expedição dos atos necessários para garantir a efetividade da Implantação / Conversão / Migração e treinamento do sistema.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 232/2025.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva